



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Núcleo de Educação à Distância, NEaD – Universidade Aberta do Brasil, UAB  
EDITAL Nº029/2020 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO



## PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR CONTEUDISTA COM ATUAÇÃO NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA UAB/UNICENTRO

A Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria nº 183-CAPES, de 21 de outubro de 2016, na Portaria nº 15-CAPES, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº 02, de 19 de abril de 2017 e na Portaria nº 102-CAPES, de 10 de maio de 2019, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para o Preenchimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva para Professor Conteudista para a formação da equipe multidisciplinar da UAB/Unicentro, com atuação no NEAD/UAB em Guarapuava.

### 1. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

1.1. Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Processo Seletivo.

1.2. Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

1.3. É admitida a impugnação deste edital no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Edital, dirigida à Coordenação UAB/UNICENTRO.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga por área e formação de cadastro de reserva de Professor Conteudista para formação de equipe multidisciplinar e terá validade de dois anos, a contar da data de publicação do edital de aprovação e classificação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação Geral UAB/Unicentro, conforme Portaria nº 102-CAPES, de 10 de maio 2019.

2.2. O Processo Seletivo é realizado por comissão de seleção constituída pelo NEAD/UAB-Unicentro.

2.4. O candidato deve optar por uma das funções indicadas no quadro de vagas disposto no subitem.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

### 3. DO QUADRO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

#### 3.1. Do quadro de vagas

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO
Professor Conteudista – para atuação na Coordenação de Tutoria	01 (uma vaga para área de Administração)	Docente efetivo da Unicentro do Setor de Sociais Aplicadas. Possuir experiência em EaD. Ter Mestrado e experiência de um ano no Magistério Superior ou ter três anos ou mais de experiência no Magistério do Ensino Superior, com titulação, no mínimo, de especialista.
Professor Conteudista – para atuação na Coordenação de Tutoria	01 (uma vaga para área de Letras Libras)	Docente efetivo da Unicentro do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes. Possuir experiência em EaD. Ter Mestrado e experiência de um ano no Magistério Superior ou ter três anos ou mais de experiência no Magistério do Ensino Superior, com titulação, no mínimo, de especialista.

#### 3.2. Da Carga Horária

3.2.1. A carga horária de atividades é de vinte horas semanais, cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pelo NEAD/UAB.

#### 3.3. Das Bolsas

**a) Professor Conteudista I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de três anos no magistério superior, conforme disposto na Portaria nº 183-CAPEES, de 21 de outubro de 2016;

**b) Professor Conteudista II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, **exigida formação mínima em nível de Mestrado e experiência de um ano no Magistério Superior**

3.3.1. Os candidatos selecionados **não podem acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional da Educação Básica e de órgãos estaduais, no período previsto para o

desenvolvimento da atividade objeto deste Edital. A bolsa pode ser acumulada apenas com bolsa de aluno de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) da CAPES ou do CNPq.

3.3.2. O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio, pela Coordenação do Curso, da confirmação mensal das atividades dos bolsistas e da entrega dos materiais, dentro das especificações exigidas, por meio de relatório específico mensal disponibilizado no Sistema de Gestão de Bolsas.

3.3.3. Os candidatos classificados além das vagas estabelecidas neste edital formam o quadro de reservas e podem ser chamados, em havendo vacância da função ou necessidade do NEAD/UAB, dentro do prazo de validade desta seleção.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. As atribuições do **Professor Conteudista: Coordenação de Tutoria** são as seguintes:

I - Desenvolver as atividades docentes na capacitação de tutores e apoiar a formação de professores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;

II - Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;

III - Acompanhar o sistema de avaliação de tutores em relação ao desempenho dos alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;

IV - Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos tutores e do desenvolvimento da disciplina;

V - Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, a metodologia de avaliação do aluno;

VI - Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade de educação a distância.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 05/10/2020 a 05/11/2020, com os seguintes atos:

1º) Preenchimento da Ficha de Inscrição online, disponível em: [https://evento.unicentro.br/site/multidisciplinar\\_uab/2020/3](https://evento.unicentro.br/site/multidisciplinar_uab/2020/3)

2º) No ato da inscrição, após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação, o candidato deve anexar em arquivo único, formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”, os seguintes documentos:

a) Documentos de identificação pessoal (RG e CPF) de acordo com a Ficha de Inscrição;

b) Diploma de Graduação (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior

devidamente reconhecida e de acordo com os requisitos de ingresso descritos nos quadros de vagas;

c) Diploma de Mestrado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e de acordo com os requisitos de ingresso descritos nos quadros de vagas, conforme o caso;

d) Documento comprobatório de experiência de no mínimo um ano em docência no Ensino Superior, expedido por Instituições públicas ou particulares;

e) Comprovantes de experiências a serem pontuados na Prova de Títulos, conforme Anexo II, digitalizados e postados nas bandejas correspondentes em plataforma específica.

5.2. O NEAD/UAB da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos comprobatórios.

5.3. O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

5.4. Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO, OU NÃO, DAS INSCRIÇÕES

6.1. Encerrado o prazo de inscrições, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão de Avaliação de Processos Seletivos/UAB. O Edital de homologação das inscrições é emitido no dia **09 de novembro de 2020**.

6.2. A Comissão de Avaliação de Processos Seletivos UAB pode indeferir o requerimento da inscrição que não preencher os requisitos exigidos neste Edital.

## 7. DA RECONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÕES NÃO ACEITAS

7.1. O candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido pode impetrar recurso, via e-mail [nead.unicentro@gmail.com](mailto:nead.unicentro@gmail.com), nos dias **10 e 11 de novembro de 2020**.

7.2. O recurso versa somente sobre o motivo do indeferimento de inscrição, não sendo possível juntada de documentos comprobatórios da prova de títulos.

7.3. O recurso é julgado por uma comissão especial designada pela Coordenação UAB/Unicentro.

7.4. A Comissão Especial emite edital referente aos recursos impetrados.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Os candidatos deverão participar de processo seletivo que inclui as seguintes etapas:

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

**Etapa 01 – Prova Escrita** (eliminatória) e **Etapa 02 – Prova de Títulos** (classificatória).

## **8.2. Etapa 01: Prova Escrita**

8.2.1. A Prova Escrita, de caráter eliminatório, é aquela em que o candidato versa, formalmente, por meio de uma Carta de Apresentação e de modo dissertativo, com avaliação realizada por banca examinadora de acordo com o Anexo I.

8.2.2. A Carta de Apresentação constitui-se em um texto pessoal que identifica o candidato, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação à função e sua intenção em atuar como Professor Conteudista. É um documento escrito no qual o candidato relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga escolhida.

8.2.3. Por meio de edital de homologação e convocação, o candidato é convocado para encaminhar, via plataforma digital específica, a referida Carta de Apresentação.

8.2.4. Para a Carta de Apresentação, o candidato deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm; inferior 2,0 cm; esquerda 3,0 cm; e direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT.

8.2.5. É eliminado o candidato que não encaminhar, via plataforma específica e dentro do prazo especificado no edital de homologação e convocação, a Carta de Apresentação assinada, em formato PDF.

## **8.3.. Etapa 02: Prova de Títulos**

8.3.1. A Prova de Títulos é de caráter classificatório e é avaliada conforme pontuação descrita no Anexo II.

8.3.2. A nota da prova de títulos (NPT) é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato (PC) e a maior pontuação obtida entre os candidatos da respectiva função (MP), multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte:

$$\text{NPT} = \text{PC} \times 10$$

**MP**

8.3.3. Ao candidato que não apresentar comprovação das informações descritas na Prova de Títulos, é atribuída pontuação zero pela banca examinadora, para cada item não comprovado.

## **8.4. Das bancas examinadoras**

8.4.1. As bancas examinadoras são constituídas de três membros e um suplente.

8.4.2. Nos casos de impedimento e/ou suspeição, cabe aos candidatos inscritos recurso à Coordenação UAB/Unicentro, no prazo de dois dias úteis, a contar da data do edital de bancas examinadoras.

8.4.3. O pedido de recurso referido no subitem anterior deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

## **9. DA NOTA DE APROVAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DA MÉDIA CLASSIFICATÓRIA**

9.1. A nota mínima para aprovação na Prova Escrita é igual ou superior a cinco, na escala

de zero a dez.

9.2. A média classificatória ou final (MF) é a média aritmética entre a nota de aprovação na Prova Escrita (NAPE) e a nota da prova de títulos (NPT), com duas casas decimais e conforme fórmula seguinte:

$$MF = NAPE + NPT$$

2

9.3. Os candidatos são classificados na ordem decrescente das médias classificatórias.

9.4. Em caso de empate entre candidatos que concorrem à mesma função, é dada a preferência ao candidato que, pela ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos na data de publicação do edital de aprovação e classificação;
- b) tiver maior nota na prova escrita;
- c) tiver maior nota na prova de títulos.

9.5. Caso o empate persista, o desempate é realizado por meio de sorteio público divulgado mediante edital de convocação específico.

9.6. Não fazem parte da lista de classificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de aprovação referida no subitem 9.1.

## 10. DOS ANEXOS DESTA EDITAL

Anexo I – Roteiro para Avaliação da Prova Escrita;

Anexo II – Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implica a desclassificação do candidato, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2. É permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato da inscrição, observando-se: a compatibilidade da formação do candidato; a necessidade e conveniência da Coordenação do NEAD/UAB e o interesse do candidato em atuar na nova vaga.

11.3. A aprovação no processo seletivo assegura apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela DED/Capes e o interesse e conveniência do NEAD/UAB.

11.4. No caso do professor atuante na Coordenação de Tutoria, a assunção à vaga fica sujeita ao número de tutores atuantes no Sistema UAB, sendo que as normativas estabelecem uma Coordenação de Tutoria a cada 30 tutores atuantes no Sistema, independente do curso de atuação.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Núcleo de Educação à Distância, NEaD – Universidade Aberta do Brasil, UAB  
EDITAL Nº029/2020 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO



11.5. O pagamento das bolsas fica condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

11.6. Todas as publicações referentes a este processo seletivo são disponibilizadas no site <https://ead.unicentro.br/editais/>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

11.7. O processo seletivo de que trata o presente edital tem validade de quatro anos, a contar do edital de aprovação e classificação.

Publique-se.

Guarapuava, 02 de outubro de 2020.

Prof. Léo Raifur  
Coordenador NEaD/UNICENTRO

Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel  
Coordenadora UAB/UNICENTRO

## ANEXO I

### ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

UNIDADE UNIVERSITÁRIA:

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS

ITEM	PONTUAÇÃO	MÁXIMA VALOR*
Formatação conforme disposto no edital de abertura do processo seletivo	0,00 – 1,00	
Pensamento crítico/analítico sobre a função pretendida	0,00 - 2,50	
Clareza e consistência na redação	0,00 – 2,50	
Relevância e importância no trabalho desenvolvido na EaD	0,00 – 2,50	
Utilização adequada da Língua Portuguesa	0,00 – 1,50	
	<b>Nota final do avaliador</b>	

\* Preenchimento obrigatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

AVALIADOR:

Nome \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

## ANEXO II GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

ITEM	VALOR UNITÁRIO	SUGESTÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA *
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA EAD conforme função inscrita (por mês)	02		
Curso de Doutorado concluído (por curso)	30		
Curso de Doutorado concluído (por curso)	20		
Curso de Especialização concluído (por curso)	10		
Experiência profissional como magistério na educação superior (por semestre, comprovada por declaração oficial da Instituição empregadora)	05		
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA:</b> Capítulos de livros ou artigos na área de EaD, tecnologias educacionais ou áreas correlatas (publicação dos últimos 06 anos) (por item comprovado)	03		
<b>PRODUÇÃO TÉCNICA:</b> Produção de disciplinas ou materiais didáticos digitais ou impressos para cursos a distância ou na área (em qualquer tempo) (por item comprovado) 03	03		
<b>TOTAL</b>			

\* Campo exclusivo da banca examinadora.

Banca Examinadora:

NOME

ASSINATURA

Presidente: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR